



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



OFÍCIO Nº 050 / 2019 / PREVIMIRACEMA Miracema-RJ, 12 de Março de 2019.

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 222.365-0/09

Antonio Manoel Romão

Fato gerador da pensão: Processo: TCE nº 226.937-1/06 Aposentadoria da ex-servidora Maria Zeneide Martins Romão

Sra. Presidente,

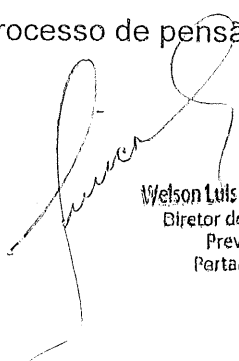
TRIBUNAL DE CONTAS
PROTÓCOLO
17 MAIO 2019
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/2366

Em atendimento às exigências contidas no Processo acima descrito, vimos pelo presente, encaminhar cópia das Leis Municipais que ampararam à fixação dos proventos de pensão, já corrigidos pelas regras da EC 70/2012, definidos na Portaria Municipal nº 374/2018 (fls. 22), sendo:

- Lei Municipal nº 699/98 alterada pela Lei Municipal 1090/05; Lei Municipal 1.380/2012; Lei Municipal nº 500/93 e Lei Municipal nº 796/99.

Esperando ter atendido ao solicitado e, considerando que o Processo de Aposentadoria de Maria Zeneide Martins Romão, já foi registrado por este TCE, pedimos o registro do processo de pensão, ora em diligência.

Atenciosamente,


Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor de Departamento de
Previdência Social
Portaria nº 044/2018